



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL074/13

LEI Nº 077/13

DATA: 17/09/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento Geral do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº077/13.
C. Procópio, 17 de setembro de 2013.

LEI:

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com a seguinte dotação:

Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 2.154	CONSTRUÇÃO UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE Contrato 0267725-93/2008 – Ministério da Saúde		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	345	180.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

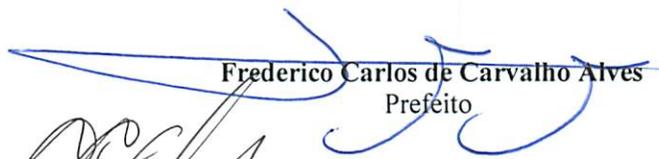
Art. 2º. Os recursos financeiros necessários para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 345.

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação, “CONSTRUÇÃO UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação, a ação “CONSTRUÇÃO UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

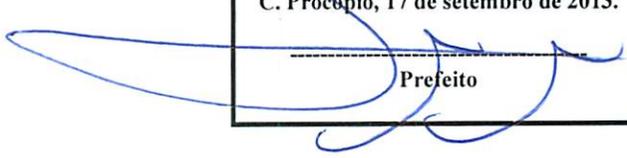
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2013.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº077/13.
C. Procópio, 17 de setembro de 2013.



Prefeito